

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1. ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO		
1.1 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	8,00
1.2 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	40,00
1.3 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	15,00
2. PORTAS (INTERNAS), PINTURA DE ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
2.1- PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UN	3,00
2.2 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Galão 3,6 L	2,00
2.3 - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Lata 18L	2,00
3. FORRO E COBERTURA		
3.1 - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	3,42
3.2 - PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,1
3.3 - PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,1
3.4 - PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UM	4
3.4 - PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1 - TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	14,00
4.2 - TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00
4.3 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00
4.4 - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	2,00
4.5 - ESPELHO/ PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura de **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022**, com período para envio de **contribuições entre 30/03/2022 a 05/04/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agem.ms.gov.br.

OBJETIVOS: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/001.137/2022, referente à Nota Técnica CRET nº 03/2022/DTR/AGEMS, **que trata da 1ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio e do Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concessão da Rodovia MS 306.**

A documentação objeto da Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agem.ms.gov.br – Consulta Pública nº 002/2022,

AGEMS: Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Extrato Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2022.**Processo nº** 51/008.371/2021.**Concedente:** Secretaria de Estado de Saúde – SES (CNPJ nº 03.517.102/0001-77) – Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n – Parque dos Poderes Pedro Pedrossian – Campo Grande/MS.**Convenente:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90) – Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – Campo Grande/MS.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnico-Científica entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades, de forma a orientar os Municípios e prestadoras de abastecimento de água, concessionárias e promover a melhoria da gestão e prestação de serviços na área de saneamento, em especial a qualidade da água para consumo humano, utilizando de recursos humanos, físicos, tecnológicos e materiais relacionados com áreas afins de atuação das partes, bem como o intercâmbio de conhecimento, informações, tecnologias, bases de dados, experiências de disseminação do conhecimento e divulgação de resultados.**Despesas:** Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste Termo de Cooperação, serão providenciados pela parte signatária que realizar diretamente a atividade, dentre os seus recursos próprios ou obtidos de fonte externa. No caso de projetos específicos, cursos, palestras e outros eventos congêneres realizados em conjunto, as eventuais despesas comuns deverão ser previamente discutidas.**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e a Resolução SEFAZ nº 2.093/2007.**Vigência:** Este Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.**Data da Assinatura:** 15 de março de 2022.**Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15 e Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde, CPF nº 128.969.181-91.**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min., reuniram-se na sala de Reuniões da Presidência, Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital, o Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, a Sra. Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, o Sr. Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, onde, após deliberação, decidiram acerca da Relatório Final de Auditoria e Certificação: Área Saneamento Básico nº 001/2022, relativo à Auditoria para fins de Certificação com base na Comprovação da Capacidade Econômico-financeira da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, tendo como interessados: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSBRS, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. e Prefeituras Municipais: Água Clara, Alcinoópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, onde restou, de forma unânime, a seguinte **DECISÃO FUNDAMENTADA**: Observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.710/2021, com vistas a celebração dos termos aditivos para a incorporação das metas de universalização dos 66 (sessenta e seis) contratos de programas submetidos e analisados: Água Clara, Alcinoópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, verificou-se que: a) em relação a análise preliminar, **CERTIFICAMOS** que foram cumpridas tempestivamente, as exigências de protocolização e juntada de documentos dos 66 (sessenta e seis) municípios atendidos pela SANESUL com contratos de programas em vigor; b) em relação à primeira etapa, **CERTIFICAMOS** que os indicadores econômico-financeiros apresentados pela SANESUL, e recalculados pela AGEMS atendem aos referenciais mínimos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021; e c) em relação à segunda etapa, **CERTIFICAMOS** que os estudos de viabilidade e o respectivo plano de captação apresentam estimativas de investimentos, com os termos e as condições para realização, necessários para o cumprimento das metas de universalização nos 66 (sessenta e seis) municípios com contratos de programas em vigor. Diante do exposto, concede-se a certificação pela comprovação da capacidade econômico-financeira

da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, com vistas a celebração de termos aditivos para a incorporação das metas de universalização aos respectivos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 66 (sessenta e seis) municípios com contratos de programas submetidos e analisados pela AGEMS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15092**
Processo: 57/101.655/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 058/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de restauração de pavimento, com o melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-162 (lote 2); trecho: Sidrolândia – Maracaju; subtrecho: estaca 2027+00 à estaca 4242+17,418, com extensão de 44,317 km, nos municípios de Sidrolândia e Maracaju/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Reconhecimento: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 2.398.039,88 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços revisados dos insumos betuminosos da 1.ª até 7.ª medições (despesas do exercício anterior), visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 0580/2021, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.
Do Valor: Além do valor referente ao reconhecimento de dívida (cujo fato gerador se consumou em exercícios anteriores) de que trata a cláusula anterior, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R\$ 812.534,58 (oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença dos preços revisados dos insumos betuminosos na 8ª medição (serviços executados no exercício vigente).
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964
Data da Assinatura: 25/03/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FASCILO (P.P. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0250/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16644**
Processo: 57/007.503/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 250/2021, referente a obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Amambaí, no município de Naviraí - MS.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o engenheiro civil, José Alberto da Silva Júnior (CREA/MS Nº 16116) permanecendo os profissionais já registrados no respectivo instrumento contratual.
Data da Assinatura: 25/03/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (P.P. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 053 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, Gestor de Desenvolvimento Rural – Zootecnia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Jornalismo ou Comunicação Social, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Nutrição, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Economia Doméstica, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.